

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o

processo n.º 359/05, em que é requerente **João Carlos Silva Ferreira de Melo**, residente em Cimo de Vila - Sendim, relativo ao licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação bifamiliar, em Cimo de Vila - Sendim. -----

-----A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu o seguinte parecer:-----

-----"As obras de alteração e adaptação para a constituição de um fogo no piso do rés-do-chão e conseqüentemente a alteração da tipologia de unifamiliar para bifamiliar, não comportam inconveniente, sendo a pretensão passível de deferimento.

Apresentar projectos das redes de abastecimento de água e saneamento." -----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2009.10.23, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança.





Eduardo Bragança
Câmara Municipal

